

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Data** : 09/08/2023  
**Processo** : 41/2023  
**Licitação/Modalidade** : Tomada de Preços nº. 001/2023  
Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de manejo, operação e manutenção do aterro sanitário do CIMOSU, que recebe os resíduos sólidos urbanos de aproximadamente 12 mil habitantes, distribuídos entre municípios de Anhanguera, Cumari, Goiandira e Nova Aurora, de acordo com o Termo de Referência.

**Objeto** :

**1 - Abertura da sessão**

No dia 09 (nove) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h:00min (oito horas), reuniram-se na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada na Praça São João Batista nº. 01, Centro, Cumari/GO, o (a) presidente (a) e os membros da comissão: **JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO/ LILIAN MELO CARNEIRO GONÇALVES/ LUCIENE DE PAIVA**, constituída pela Portaria nº. 001/2023 de 09 de janeiro de 2023, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade de Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global". Aberta a sessão pelo (a) Presidente (a) da Comissão Municipal de Licitação, verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

Ordem	EMPRESAS PARTICIPANTES	ME/ EPP	REPRESENTANTES	CPF
01	CONSTRUTORA ART NOVA LTDA-ME- CNPJ n.º 09.614.953/0001-14	ME	Gilson Martins de Paiva	341.669.121-00
02	GREEN AMBIENTAL LTDA- CNPJ 10.608.734/0001-01	LTDA	Marcello Marcos Alvarenga Carvalho	046.663.321-11
03	R E MATHEUS GESTÃO RECICLAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ 50.691.951/0001-22	ME	Raider Makhoul Hanna	438.090.141-68

**2 - Da habilitação**

Em seguida, foi procedida a abertura do(s) envelope(s) de habilitação, sendo que as documentações neles contidas estavam lacrados, onde foram rubricados por todos os presentes. A seguir os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando a(a) seguinte(s) situação(ões) das empresas presentes e credenciadas.

**2.1 - Empresas habilitadas:**

Ordem	EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	CONSTRUTORA ART NOVA LTDA-ME- CNPJ n.º 09.614.953/0001-14	Prazo Recursal	Falta CNAE/ Registro no CREA/Falta de acervo Técnico compatível com o objeto licitado
02	GREEN AMBIENTAL LTDA CNPJ 10.608.734/0001-01	Prazo Recursal	A Certidão de Falência e Concordata não atende as exigências editalícias
03	R E MATHEUS GESTÃO RECICLAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 50.691.951/0001-22	HABILITADA	Cumpriu com as Exigências Editalícias

**2.2 - Empresas não habilitadas:**

Ordem	EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	CONSTRUTORA ART NOVA LTDA-ME- CNPJ n.º 09.614.953/0001-14	Prazo Recursal	Falta CNAE/ Registro no CREA/Falta de acervo Técnico compatível com o objeto licitado
02	GREEN AMBIENTAL LTDA CNPJ 10.608.734/0001-01	Prazo Recursal	A Certidão de Falência e Concordata não atende as exigências editalícias

**2.3 - Empresas com prazo para recursos:**

Ordem	EMPRESAS	MOTIVO
01	CONSTRUTORA ART NOVA LTDA-ME- CNPJ n.º 09.614.953/0001-14	Falta CNAE/ Registro no CREA/Falta de acervo Técnico compatível com o objeto licitado
02	GREEN AMBIENTAL LTDA CNPJ 10.608.734/0001-01	A Certidão de Falência e Concordata não atende as exigências editalícias

**3 - Da proposta de preço**

Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes da(s) proposta(s) de preço(s) para as empresas devidamente classificadas e realizou o julgamento de preço, conforme demonstrado abaixo:

Ordem	EMPRESAS PARTICIPANTES	ME/ EPP	VALOR DA PROPOSTA
1º	Prazo Recursal Na Documentação		
2º	Prazo Recursal Na Documentação		
3º	Prazo Recursal Na Documentação		

**3.1 - Empresas desclassificadas:**

Ordem	EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Prazo Recursal Na Documentação		
02	Prazo Recursal Na Documentação		
03	Prazo Recursal Na Documentação		

**3.2 - Empresas com prazo para recursos:**

Ordem	EMPRESAS	MOTIVO
01	Prazo Recursal Na Documentação	
02	Prazo Recursal Na Documentação	

**6 - Da classificação final**

A seguir A seguir passou-se a análise da proposta iniciando pela verificação de sua conformidade com as disposições do ato convocatório. O licitante apresentou a sua proposta da seguinte forma:

Ordem	EMPRESAS PARTICIPANTES	ME/ EPP	VALOR DA PROPOSTA
1º	Prazo Recursal Na Documentação		
2º	Prazo Recursal Na Documentação		
3º	Prazo Recursal Na Documentação		

**7 - Da tese de apresentação de recursos**

Perguntados sobre a interposição de recursos, as empresas manifestaram interesse em propor recurso sobre o processo licitatório. A empresa: **CONSTRUTORA ART NOVA LTDA-ME-** CNPJ n.º 09.614.953/0001-14, pediu a inabilitação da empresa: **GREEN AMBIENTAL LTDA** CNPJ 10.608.734/0001-01, pela falta da Certidão de Falência e Concordata não atende as exigências editalícias conforme Qualificação Econômico-Financeira do item - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de Todas as Comarcas, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. A empresa: **GREEN AMBIENTAL LTDA** CNPJ 10.608.734/0001-01, pediu a inabilitação da empresa: **CONSTRUTORA ART NOVA LTDA-ME-** CNPJ n.º 09.614.953/0001-14, pela falta CNAE/ Registro no CREA/Falta de acervo Técnico compatível com o objeto licitado, em consonância com Instrução Normativa do TCM/GO, 009/2023, e Lei n.º 8666/93 e suas Alterações posteriores. O Presidente da licitação falou que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

## 8 - Encerramento

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata para prazo de recursos para os interessados em recorrer é de cinco dias úteis (art. 109, I, Lei 8.666/93), contados a lavratura da ata ou intimação do ato; retomada a sessão o(a) senhor(a) presidente(a) da comissão municipal de licitação procedeu a leitura da mesma que foi achada de acordo por todos os presentes.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido.

Esta poderá, entretanto, reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis ou, no mesmo prazo, remeter à autoridade superior, devendo esta decidir dentro de cinco dias úteis, contados do recebimento do recurso.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 09:50, e para constar, foi lavrado a presente Ata que, lida e aprovada, assinada por todos os membros da Comissão e licitantes presentes.

Prefeitura Municipal de Cumari/GO; 09/08/2023.



**JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO**  
Presidente da CPL



**LILIAN MELO CARNEIRO GONÇALVES**  
Membro



**LUCIENE DE PAIVA**  
Membro





**CIMOSU**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO  
SUDESTE GOIANO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO  
SUDESTE GOIANO - CIMOSU**


CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

**EMPRESAS PRESENTES AO CERTAME:**

  
**CONSTRUTORA ART NOVA LTDA-ME**  
CNPJ Sob o n.º 09.614.953/0001-14

  
  
**GREEN AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ 10.608.734/0001-01

  
**R E MATHEUS GESTÃO RECICLAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ 50.691.951/0001-22